

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

Fone: (083) 432-1000

LEI Nº 147/2004

**REAJUSTA OS VALORES DAS DIÁRIAS
DO PREFEITO E DOS SERVIDORES
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

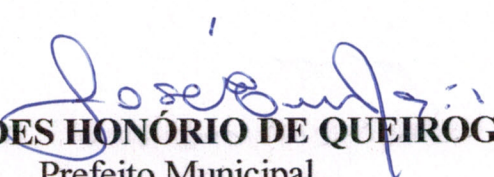
Art. 1º - Ficam reajustados na conformidade do estabelecido no Anexo Único, que passa a fazer parte integrante desta Lei, os valores das Diárias a que faz jus o Prefeito Municipal, os ocupantes de Cargos Comissionados e os demais servidores deste Município de São Domingos, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a utilizar os recursos oriundos de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, embora os seus efeitos sejam retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2004.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 02 de Abril de 2004.


JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA
Prefeito Municipal




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

Fone: (083) 432-1000

ANEXO ÚNICO

CARGOS	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
PREFEITO	240,00	480,00
COMISSIONADOS	120,00	240,00
MOTORISTA GABINETE	110,00	220,00
DEMAIS FUNÇÕES	52,00	104,00
(TÉCNICOS) ASSISTENTE SOCIAL SUPERVISOR ESCOLAR ENFERMEIRA	120,00	240,00


JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA
Prefeito Municipal